ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº. 0075 - de 29 de outubro de 1975.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no quantia de Cr$.1.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na pasta de SEGUPANTA, um Crédito Adicional Suplementar na importância e classificação seguinte:

1.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
1.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
1.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
05.04.00 - Pagamento de Cem o Cruzeiro
. Cr$.1.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será aberto com anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, caso não haja recurso outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DE PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 29 dias de outubro de 1975.

- José Lemos -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. da Adm.